

LEI MUNICIPAL Nº 4.423, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Institui no Calendário Oficial do Município de Itararé, o evento “Costela de Chão”, organizada em prol do VICC- Voluntários Itarareenses de Combate ao Câncer e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Itararé, o evento “Costela de Chão”, organizada em prol do VICC- Voluntários Itarareenses de Combate ao Câncer, a ser realizada todo mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º - Os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, no mês estipulado no “caput” do artigo anterior, realizarão as divulgações sobre o tema em seus canais oficiais, visando a propagação e convite da população para participação nas festividades, na medida do possível.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 02 de outubro de 2023.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração

